

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/02/2020 – 08H30 – PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600968-70.2019.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 27/01/2020)

PROCEDÊNCIA: MATINA - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RECORRENTE: OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO - OAB/BA36021

RECORRENTE: IRINEU BEZERRA DO PRADO FERNANDES

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO - OAB/BA36021

RECORRIDO: JUSCELIO ALVES FONSECA

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO - OAB/BA16385

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375

RECORRIDO: OTILIO DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO - OAB/BA16385

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AIME Nº 1-94.2017.6.05.0113, AJUIZADA SOB FUNDAMENTO DE ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES, POR MEIO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS NOS TRÊS MESES ANTERIORES AO INÍCIO DO PERÍODO VEDADO.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO AS PRELIMINARES DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E, NO MÉRITO DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO NA AIJE Nº 0600977-32.2019.5.05.0000, PARA CASSAR OS DIPLOMAS DE JUSCÉLIO ALVES FONSECA E OTÍLIO DE SOUZA FERNANDES E DECLARAR APENAS O PRIMEIRO DELES INELEGÍVEL PELO PERÍODO DE OITO ANOS E DANDO PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO NA AIME Nº 0600698-70.2019.6.05.0000, PARA CASSAR OS MANDATOS DE AMBOS OS RECORRIDOS; NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA PATRÍCIA KERTZMAN SZPORER, SALVO QUANTO À NÃO APLICAÇÃO DA INELEGIBILIDADE AO VICE-PREFEITO, SOLICITARAM VISTA DOS AUTOS O DES. JATAHY JÚNIOR E O JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600977-32.2019.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 27/01/2020)

PROCEDÊNCIA: MATINA - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RECORRENTE: IRINEU BEZERRA DO PRADO FERNANDES

ADVOGADO: JOAO VICTOR IVO FERNANDES - OAB/BA32728

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO - OAB/BA36021

RECORRENTE: OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

ADVOGADO: JOAO VICTOR IVO FERNANDES - OAB/BA32728

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO - OAB/BA36021

RECORRIDO: JUSCELIO ALVES FONSECA

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO - OAB/BA16385

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375

RECORRIDO: OTILIO DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO - OAB/BA16385

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AIJE Nº 123-44.2016.6.05.0113, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE ABUSO DE PODER POLÍTICO, CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DIVERSAS PESSOAS NOS TRÊS MESES ANTERIORES AO INÍCIO DO PERÍODO VEDADO, COM A FINALIDADE DE OBTER VANTAGEM ELEITORAL.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO AS PRELIMINARES DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E, NO MÉRITO DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO NA AIJE Nº 0600977-32.2019.5.05.0000, PARA CASSAR OS DIPLOMAS DE JUSCÉLIO ALVES FONSECA E OTÍLIO DE SOUZA FERNANDES E DECLARAR APENAS O PRIMEIRO DELES INELEGÍVEL PELO PERÍODO DE OITO ANOS E DANDO PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO NA AIME Nº 0600698-70.2019.6.05.0000, PARA CASSAR OS MANDATOS DE AMBOS OS RECORRIDOS; NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA PATRÍCIA KERTZMAN SZPORER, SALVO QUANTO À NÃO APLICAÇÃO DA INELEGIBILIDADE AO VICE-PREFEITO, SOLICITARAM VISTA DOS AUTOS O DES. JATAHY JÚNIOR E O JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-82.2020.6.05.0191

PROCEDÊNCIA: CAPIM GROSSO - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RECORRENTE: WEDNEY LUIZ DA CRUZ SOARES

ADVOGADO: JAIRO RIOS FREITAS - OAB/BA0051065S

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PRA CAPIM GROSSO CONTINUAR CRESCENDO

ADVOGADO: DANIEL NOVAES DE ARAUJO - OAB/BA0036978A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO Nº 320-56.2016.6.05.0191, AJUIZADA EM FACE DE PROPAGANDA NEGATIVA, CALUNIOSA E INJURIOSA, POR MEIO DE CARROS DE SOM E, ESPECIALMENTE, MEDIANTE POSTAGENS MENSAGENS OFENSIVAS À HONRA E À IMAGEM DOS CANDIDATOS, EM REDES SOCIAIS (FACEBOOK E WHATSAPP), DESTACANDO UMA MONTAGEM INSINUANDO QUE A CANDIDATA LYDIA FONTOURA DESVIOU 9 MILHÕES DOS COFRES PÚBLICOS ATRAVÉS DE OSCIP E QUE SERIA PRESA PELA POLÍCIA FEDERAL. A SENTENÇA CONDENOU O RECORRENTE À MULTA NO VALOR DE R \$

10.000,00, BEM COMO A MULTA DIÁRIA DE R\$ 13.000,00 PELO DESCUMPRIMENTO DA MEDIDA LIMINAR DEFERIDA.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600004-52.2020.6.05.0191

PROCEDÊNCIA: CAPIM GROSSO - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RECORRENTE: ANDREIA ANDRADE DE SOUZA

ADVOGADO: JAIRO RIOS FREITAS - OAB/BA0051065S

RECORRENTE: COLIGAÇÃO CAPIM GROSSO VAI VOLTAR A SORRIR

ADVOGADO: JAIRO RIOS FREITAS - OAB/BA0051065S

RECORRIDO: LYDIA FONTOURA PINHEIRO

ADVOGADO: DANIEL NOVAES DE ARAUJO - OAB/BA0036978A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PRA CAPIM GROSSO CONTINUAR CRESCENDO

ADVOGADO: DANIEL NOVAES DE ARAUJO - OAB/BA0036978A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO Nº 333-55.2016.6.05.0191, SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PETIÇÃO Nº 0600567-71.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA

EMBARGANTE: MARINALVA RODRIGUES GUIMARAES

ADVOGADO: AMANDA PITA DE SOUZA COSTA - OAB/BA54256

ADVOGADO: LILA GONCALVES ALVES - OAB/BA40205

ADVOGADO: MARIA CAROLINA ROCHA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA60859

OBJETO: PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS ÀS ELEIÇÕES DE 2018, QUANDO A PROMOVENTE FOI CANDIDATA A DEPUTADA FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA